Resolução nº : 242/2002
Protocolo nº : 179710/01
Origem : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA
Interessado : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA e BANCO DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 47.906,13 (quarenta e sete mil, novecentos e seis reais e treze centavos).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA